

07/03/2024, 15:17

E-mail de MTI - Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - Ofício n. 73/2024 - Requerimento 33/2024 - Câma...



Gabinete Comandante Geral <gcg@pm.mt.gov.br>

Ofício n. 73/2024 - Requerimento 33/2024 - Câmara de Sorriso

1 mensagem

secretaria@sorriso.mt.leg.br <secretaria@sorriso.mt.leg.br>
Para: gcg@pm.mt.gov.br

4 de março de 2024 às 08:14

Bom dia.

Segue em anexo o Ofício nº73/2024 referente ao Requerimento 33/2024 tramitados na 3ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Sorriso.

Por gentileza, acusar recebimento.

--

Att. Daniel T. Souza
Coordenador de Serviços Legislativos

2 anexos

 **Ofício nº 073-2024.pdf**
75K

 **Requerimento nº 033-2024.pdf**
583K

<https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=fd4f895787&view=pt&search=all&permthid=thread-f:1792617446035076236&simpl=msg-f:17926174460350...> 1/1



Autenticado com senha por GESLAIANNE MARA MADUREIRA ROCHA - ESTAGIARIO POS GRADUACAO / CGPMMT -
07/03/2024 às 15:19:51.
Documento Nº: 15523850-5144 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15523850-5144>



PMCAP 2024-14-159A

SIGA 



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Ofício nº 73/2024 – GP/SEC

Sorriso – MT, em 27 de fevereiro de 2024

Ao Senhor

Cel PM ALEXANDRE CORRÊA MENDES

Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso

Cuiabá – MT

Assunto: **Encaminha Requerimento.**

Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos a Vossa Senhoria, o Requerimento nº 33/2024 que tramitou na 3ª Sessão Ordinária do ano de 2024 da Câmara Municipal de Sorriso, realizada em 27 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente,

IAGO MELLA
Presidente

Este documento foi assinado digitalmente por Iago Mella (CPF: 048.288.801-60), em 29/02/2024 - 09:00, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://www.sigadoc.mt.leg.br/sorriso/documento/Assunto/419>. Página 1 de 1



Av. Porto Alegre, 2615, Centro, Cx. P. 131, Fone/Fax (66) 3545-7200 – CEP: 78890-161 – Sorriso/MT
Home Page: www.sorriso.mt.leg.br E-mail: secretaria@sorriso.mt.leg.br



Autenticado com senha por GESLAIANNE MARA MADUREIRA ROCHA - ESTAGIARIO POS GRADUACAO / CGPMMT - 07/03/2024 às 15:20:27.
Documento Nº: 15523901-5144 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15523901-5144>



PMCAP 2024-14.160A

SIGA



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



REQUERIMENTO Nº 33/2024

MAURICIO GOMES – PSB, vereador com assento nesta Casa, com fulcro no Artigo 118 e 121 do Regime Interno, requer à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que este Expediente seja encaminhado ao Exmo. Sr. Coronel PM César Augusto de Camargo Roveri, Secretário de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, ao Comando Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, aos Exmos(a) Senhores(a) Janaina Riva, Dilmar Dalbosco, Faissal Calil, Deputados(a) Estaduais do Estado de Mato Grosso, com cópias ao Exmo. Sr. Ari Lafin, Prefeito Municipal, ao 3º Comando Regional da Polícia Militar de Sinop/MT, ao Exmo. Sr. Ten. Cel. Jorge Luiz Almeida, Comandante do 12º Batalhão de Polícia Militar de Sorriso/MT e à Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil, **requerendo à construção de um Posto Policial no Bairro Rota do Sol através de Emenda Parlamentar.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que é assegurado ao Vereador promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito Municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades Federais ou Estaduais (Art. 244, inciso V do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso);

Considerando que os moradores estão solicitando a construção do Posto Policial do Bairro Rota do Sol há anos, devido à distância do Batalhão de Polícia Militar;

Considerando a necessidade de policiamento necessário e urgente, para a demanda do referido bairro, por estar localizado na saída do Município, onde se torna rota de fuga para os meliantes;

Considerando que o bairro Rota é o maior bairro do município de Sorriso e está crescendo diariamente a cada dia que passa.

Considerando que com a implantação de um Posto da Polícia Militar, agilizará procedimentos policiais, intensificando a atuação policial na prevenção e pronto atendimento de ocorrências e delitos garantindo a tranquilidade e segurança aos mais de 20 mil habitantes;

Considerando que os moradores convivem com muita insegurança não só no bairro citado, como em todo o município;

Considerando que a finalidade é reduzir o índice de criminalidade na localidade, bem como, agilizar o atendimento nas ocorrências, visto que diminuirá o tempo de deslocamento dos policiais.

Página 1 de 2

Av. Porto Alegre, 2615, Centro, Cx. P. 131, Fone (66) 3545-7200 – CEP: 78.890.161 – Sorriso/MT
Home Page: www.sorriso.mt.leg.br E-mail: secretaria@sorriso.mt.leg.br



PMCAP 2024-14:16:1A



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Considerando que a Construção do Posto Policial do Bairro Rota do Sol, atenderá também os bairros próximos: Santa Clara, Monte Líbano I e II, Parque dos Poderes, Jardim Amazonas, Portal Kaiabi, Jardim Tropical, Jardim Califórnia, Jardim América, Jardim Itália, Residencial Topázio e Jardim Aurora, Morada do Sol e outros.

Considerando que é necessário promover políticas públicas para fornecer à população serviços que proporcione mais segurança, diminuindo os índices de violência, torna-se imprescindível o presente requerimento.

Considerando ser uma reivindicação dos moradores do bairro Rota do Sol e bairros vizinhos.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 16 de fevereiro de 2024.



MAURICIO GOMES
Vereador PSB





Governo do Estado de Mato Grosso
POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

DESPACHO Nº 02339/2024/CGPMMT/PM

Cuiabá/MT, 07 de março de 2024

Ao (À) SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL

Assunto: Ofício n. 73/2024 - Requerimento 33/2024 - Câmara de Sorriso

Senhor Subchefe,

Trata-se de expediente oriundo da Câmara Municipal de Sorriso-MT, referente ao Requerimento 33/2024 tramitados na 3º Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Sorriso, conforme manifestação em PM-CAP-2024/14161, encaminho a vossa senhoria para conhecimento e manifestação.

Atenciosamente,

ALEXANDRE CORREA MENDES - CEL PM
COMANDANTE-GERAL DA PMMT
COMANDO-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Classif. documental	996
---------------------	-----



Assinado com senha por ALEXANDRE CORREA MENDES - 07/03/2024 às 15:59:07.
Documento Nº: 15524238-5144 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15524238-5144>



PMDES202402339A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 16099/2024/SEMG/PM

Cuiabá/MT, 07 de março de 2024

Ao (À) COMANDO REGIONAL III SINOP

Assunto: Encaminhamento.

Senhor Comandante,

Encaminho a Vossa Senhoria o expediente anexo, oriundo da Câmara Municipal de Sorriso-MT, referente ao Requerimento 33/2024 tramitados na 3º Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Sorriso, conforme manifestação em PM-CAP-2024/14161.

Para conhecimento e manifestação.

Atenciosamente,

WILKER SOARES SODRE
CORONEL LC 541/2014
SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL

Classif. documental	080.31
---------------------	--------



Assinado com senha por WILKER SOARES SODRE - 07/03/2024 às 16:50:26.
Documento Nº: 15529327-5144 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15529327-5144>



PMOF1202416099A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 18882/2024/3CRSNP/PM

Sinop/MT, 18 de março de 2024

Ao (À) 12 BATALHAO DE POLICIA MILITAR SEDE SORRISO

Assunto: Ofício n. 73/2024 - Requerimento 33/2024 - Câmara de Sorriso

Senhor Comandante,

Encaminho a Vossa Senhoria o PM-OFI-2024/16099, originado do Gabinete do Subchefe do Estado-Maior Geral da PMMT, versando sobre a construção de um posto policial militar no Bairro Rota do Sol. Assim sendo, confeccionar estudo de situação a fim de evidenciar a possibilidade e viabilidade para atender o pleito.

Posto isto, segue expediente para conhecimento e manifestação.

Atenciosamente,

WESNEY DE CASTRO SODRÉ - CEL PM
COMANDANTE REGIONAL DO 3ºCR
SEDE/3ºCR/SINOP-MT

Classif. documental	996
---------------------	-----



Assinado com senha por WESNEY DE CASTRO SODRE - 18/03/2024 às 15:02:06.
Documento Nº: 15590560-5144 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15590560-5144>



PMOF1202418882A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 19196/2024/12BPMSORRISO/PM

Sorriso/MT, 19 de março de 2024

Ao (À) Claudio Magno da Silva Mota de Castro

Assunto: Solicitação de Estudo de Situação - Criação de Posto Policial no Bairro Rota Sol

Nobre Oficial,

Encaminho a Vossa Senhoria o Ofício nº 73/2024 - GP/SEC, juntamente com com Requerimento nº 33/2024, versando sobre a construção de um posto policial militar no Bairro Rota do Sol.

Assim sendo, designo Vossa Senhoria encarregado para noprozo de 15 (quinze) dias realizar o competente Estudo de Situação a contar do dia 19/03/2024, afim de evidenciar a possibilidade e viabilidade para atender o pleito.

Posto isto, segue expediente para conhecimento e manifestação.

Atenciosamente,

JORGE LUIZ DE ALMEIDA
TENENTE CORONEL LC 541/2014
12 BATALHAO DE POLICIA MILITAR SEDE SORRISO



Assinado com senha por JORGE LUIZ DE ALMEIDA - 19/03/2024 às 11:22:57.
Documento Nº: 15785170-5144 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15785170-5144>

Classif. documental	996
---------------------	-----



PMOF1202419196A

SIGA



Governo de Mato Grosso
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO



ESTUDO DE SITUAÇÃO
VIABILIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE
POLÍCIA MILITAR NO BAIRRO ROTA DO SOL DO
MUNICÍPIO DE SORRISO-MT

Abr/2024



PMDIC202414931A



Assinado com senha por CLAUDIO MAGNO DA SILVA MOTA DE CASTRO - CAPITAO LC 541/2014 / 12BPMSORRISO -
04/04/2024 às 09:06:50.
Documento Nº: 16168870-9188 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16168870-9188>

SIGA



Governo de Mato Grosso
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO
3º COMANDO REGIONAL
12º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR



ESTUDO DE SITUAÇÃO Nº 001/12ºBPM/3ºCR/PMMT/2024
VIABILIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE POLÍCIA MILITAR NO BAIRRO
ROTA DO SOL DO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT.

REFERÊNCIA: OFÍCIO Nº 73/2024 - GP/SEC - CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO -
REQUERIMENTO Nº 33/2024 SOLICITANDO A IMPLANTAÇÃO DE UM POSTO DA POLÍCIA
MILITAR

1. FINALIDADE:

O presente Estudo tem por objetivo subsidiar o EMG da PMMT em seu processo decisório, da real necessidade e viabilidade em implantar ou não uma Unidade de Polícia Militar no bairro Rota do Sol, no município de Sorriso-MT, para subsidiar o Comando do 12º BPM e autoridades superiores fins de subsidiar a resposta a parte interessada.

2. OBJETIVOS

Trata-se da abordagem do assunto devido solicitação do Presidente da Câmara Municipal de Sorriso ao atual Secretário de Segurança Pública do Governo do Estado de Mato Grosso para implantação de uma Unidade de Polícia Militar no Bairro Rota do Sol e região, conforme Requerimento nº 33/2024 da Câmara Municipal de Sorriso e encaminhamento do assunto à Polícia Militar para manifestação no que tange a ativação da Unidade Policial Militar nesta região.

No intuito de proporcionar um melhor atendimento as necessidades da população mato-grossense em especial aos cidadãos moradores do bairro Rota do Sol e bairros próximos, localizados no município de Sorriso-MT, fora procedido estudo de situação que objetivou conhecer as características do citado local, bem como verificar a necessidade, e a viabilidade da instalação de uma Unida de Polícia Militar na referida localidade.

3. DIAGNÓSTICO

3.1 DA MISSÃO CONSTITUCIONAL

A Polícia Militar tem por missão constitucional a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, e por meio de seus servidores militares realiza diversas ações para que esse preceito constitucional seja fielmente cumprido.

Para que estas ações sejam realizadas a Polícia Militar, através de sua Lei de Organização Básica, organiza-se em diversos níveis de comando, dentre estes níveis existe o de execução em que contempla a divisão de áreas e atuações das mais diversas Unidades de Polícia Militar. Especificamente no município de Sorriso está sediado o 12º Batalhão de Polícia Militar, e abrange uma área que compreende os municípios de Sorriso, Nova Ubiratã, Ipiranga do Norte, e os Distritos





Governo de Mato Grosso
POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO
3º COMANDO REGIONAL
12º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR



de Boa Esperança do Norte e Distrito de Primavera, dentre essas várias unidades existentes, o 12º Batalhão de Polícia Militar que atualmente é responsável pelo policiamento de toda a área do município de Sorriso-MT, atuando de maneira mais enfática em todos os bairros do município de Sorriso-MT, e ainda atuando em apoio em todos esses Municípios e Distritos citados através de Policiamento Ostensivo e Preventivo.

3.2 CRITÉRIOS PARA CRIAÇÃO DE UNIDADE DE POLÍCIA MILITAR

A PMMT tem sua estrutura estabelecida na Lei Complementar nº 386, de 05 de março de 2010 (Lei de organização básica da PMMT), Conforme o Decreto nº 2454 de 22 de março de 2010, combinado com o nº 2294 de 14 de abril de 2014, que regulamenta a Lei de Organização Básica da PMMT, que estabelece os critérios para distribuição das Unidades Policiais Militares prevendo a divisão do Estado em regiões, cujo espaço geográfico será de responsabilidade de um Comando Regional de Policiamento (CR), unidade policial militar responsável pela execução das atividades policiais militares em uma dada região, e tem sob sua subordinação direta Batalhões e Companhias Independentes. O decreto estadual nº 2294 de 14 de abril de 2014, traz regulamentações da organização básica da PMMT, estabelecendo critérios e competências para criação e ativação de unidades, atribuindo ao Comandante Geral da PMMT a criação de Companhias Independentes, Companhias, Pelotões e Núcleos, senão vejamos:

“Art. 2º Compete ao Governador do Estado, mediante proposta do Comandante-Geral a criação de novos Comandos Regionais e Batalhões.

***Parágrafo único.** Ao Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, após estudo de situação e justificada a necessidade, através de Portaria, compete:*

I - a ativação, desativação ou remanejamento de Unidades e Subunidades Policiais Militares;

II - a criação de Companhias Independentes, Companhias, Pelotões e Núcleos.”

O Decreto nº 2454 de 22 de março de 2010, estabelece critérios para distribuição das unidades nos municípios, usando como variáveis número de habitantes e tipo de Comarca do Poder Judiciário. No quadro abaixo visualizamos os valores atribuídos para unidades em nível de Companhia Independente e Pelotão:

Tipo de Comando	Nível Funcional	Número de Subordinados	Número de Habitantes	Tipo Comarca
Comando Regional	Oficial Coronel	Acima de 325	Acima de 97.200	Especial 3ª Entrância 2ª Entrância
Comando de Batalhão	Oficial Superior	109 a 324	32.401 a 97.200	
Companhia Independente	Oficial Intermediário	37 a 108	10.801 A 32.400	1ª Entrância
Pelotão	Oficial Subalterno	13 a 36	3.601 A 10.800	
Núcleo Policial Militar	Subtenentes e Sargentos	Até 12	Até 3.600	Sem Comarca





Governo de Mato Grosso
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO
3º COMANDO REGIONAL
12º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR



O 12º Batalhão de Polícia Militar, sediado em Sorriso é o centro de uma região composta por 03 (três) municípios, Sorriso, Nova Ubitatã, Ipiranga do Norte, e ainda por 03 distritos, Boa Esperança do Norte, Caravaggio e Primavera, **totalizando mais de 129.948 habitantes.**

4. RESPONSABILIDADE TERRITORIAL DO 12º BATALHÃO POLÍCIA MILITAR

4.1 - SORRISO

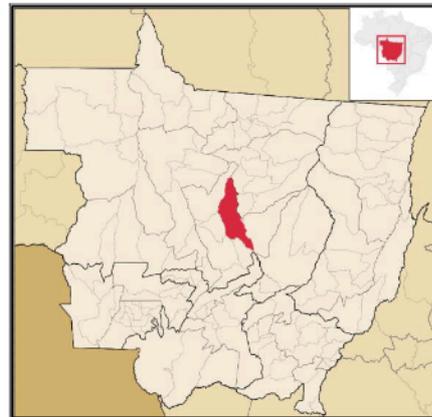
Área - 9.293,629 km²

Pop. Estimada (2022) - 110.635 pessoas



Limites de Sorriso:

- Norte: Sinop;
- Sul: Nova Mutum, Santa Rita do Trivelato, Boa Esperança do Norte e Nova Ubitatã;
- Leste: Vera;
- Oeste: Ipiranga do Norte, Tapurah e Lucas do Rio Verde.



Localização de Sorriso em Mato Grosso

4.2 - NOVA UBIRATÃ

Área - 12.460,736 km²

Pop. Estimada (2022) - 11.498 pessoas



Localização de Nova Ubitatã em Mato Grosso

4.3 - IPIRANGA DO NORTE

Área - 3.422,016 km²

Pop. Estimada (2022) - 7.815 pessoas



Localização de Ipiranga do Norte em Mato Grosso

4.4 - DISTRITO DE BOA ESPERANÇA DO NORTE

Área - 107.521,00 hectares

Pop. Estimada (2022) - 7.000 pessoas





Governo de Mato Grosso
POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO



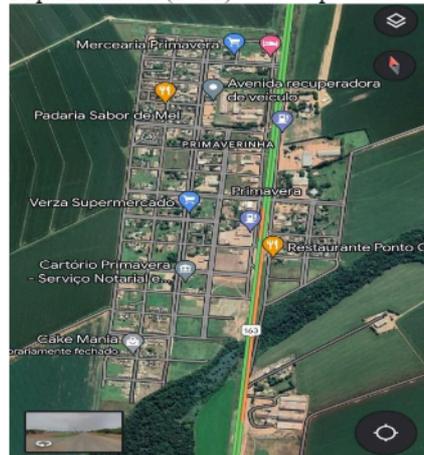
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO
3º COMANDO REGIONAL
12º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR



Localização do Distrito de Boa Esperança do Norte

4.5 - DISTRITO DE PRIMAVERA

Área - 200.750,00 hectares
Pop. Estimada (2022) - 4.000 pessoas



Localização do Distrito de Primavera

4.6 - DISTRITO DE CARAVAGGIO

Área - 153.954,00 hectares



Localização do Distrito de Caravaggio

5. RELATÓRIO DA AREA DE ATUAÇÃO

A Unidade de Polícia Militar a ser implantada terá uma área de atuação que abrangeria os seguintes bairros: Rota do Sol, Santa Clara 1 e 2, Parque dos Poderes, Atlantis Almaclara, Monte Libano, Jardim Paraiso, Topázio, Jardim Amazonia, Jardim Tropical, e Portal Kaiabi.

a) Geografia da Região

A vegetação do município de Sorriso é constituída por cerrado, arbóreo denso (cerradão), florestas abertas (matas ciliares), e 65% da área do município é de campos cerrados. Encravada em meio ao cerrado e Amazônia legal, Sorriso desfruta, além das riquezas naturais, de uma posição





Governo de Mato Grosso
POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO
3º COMANDO REGIONAL
12º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR



geográfica privilegiada, com excelentes condições de clima, relevo, solo, hidrografia e todas as condições para dimensionar o município como um dos maiores polos de desenvolvimento do país.

b) Economia

A economia do município está diretamente relacionada ao agronegócio, sendo o cultivo da soja a principal atividade. É considerado o maior produtor de soja do país, produz 17% da soja de Mato Grosso e 3 % do Brasil. Sendo a 4º maior economia do Estado de Mato Grosso, ficando atrás da Capital Cuiabá, de Várzea Grande e de Rondonópolis. Destaca-se por ser o município com maior rentabilidade no Agronegócio do Brasil. Em Sorriso encontram-se instaladas grandes empresas do agronegócio como a Amaggi (2 unidades), Archer Daniels Midland (ADM) (2 unidades), Bertuol (2 unidades), Bunge (3 unidades), Cargill (3 unidades), Caramuru Alimentos, Coacen, Coavil, Cofco Agri (3 unidades), C-Vale, Fiagril (2 unidades), Glencore, LDC Commodities (2 unidades), Monsanto, Mosaic, Multigrain, Nidera, Noble, Ovetril, Safras Armazéns (2 unidades), entre outras que tem grande participação no desenvolvimento da cidade. Além do destaque na Soja, Sorriso também possuem abatedouros de aves, peixes e suínos que suprem o mercado interno e externo, dentre eles a Marombi Frangos, Nutribrás e Nativ Pescados.

É indiscutível que Sorriso vive um dos melhores momentos no que diz respeito ao desenvolvimento econômico, com crescimento exponencial em todos os setores. Um deles é o da construção civil, favorecido pela expansão urbana que fez surgir vários novos loteamentos e empreendimentos imobiliários. Entre 2013 e 2016 foram lançados 16 loteamentos residenciais, 2 loteamentos industriais e 2 condomínios residenciais de alto padrão, com grande destaque na construção civil que movimenta a geração de empregos e é destaque pela qualidade na arquitetura e urbanismo. De acordo com a Secretaria da Cidade, entre 2016 e 2020, o número de alvarás para novas construções aumentou 103,13%, saindo de 893 para 1.814. Em 2021, até o mês de agosto haviam sido expedidos 1.089.

A indústria da construção civil é um dos segmentos que mais geram empregos e movimentam a economia, favorecendo uma grande rede de negócios e de profissionais, como empresas de material de construção, mineradoras, madeireiras, metalúrgicas, transportadora, arquitetos, engenheiros, decoradores, pedreiros, serventes e eletricitistas, entre outros.

De acordo com o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados do Ministério do Trabalho e Emprego, em julho o setor da construção civil gerou 70 novos empregos em Sorriso. Junho foi o melhor mês, com 161 novos postos de trabalho. Entre janeiro e agosto o saldo de empregos gerados nas obras que estão sendo realizadas na cidade foi de 555.





Governo de Mato Grosso
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO
3º COMANDO REGIONAL
12º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR



c) **Características Estruturais Necessárias**

c.1) **Físicas**

Para implantação de uma Unidade Policial Militar no bairro Rota do Sol, primeiramente teria que ser doado uma área para construção, bem como não foi colocado em pauta os recursos materiais necessários para desempenho das atividades administrativas em um ambiente confortável e saudável, como é o caso de aquisição de mesas, cadeiras, ar-condicionado etc.

Outro fator a se observar é a questão da construção em andamento do Quartel do 2º Pelotão de Força Tática de Sorriso ao lado do Quartel do 12º BPM, localizado na rua Cabo Amaral, nº 1092, bairro Parque das Araras, Sorriso-MT, do qual já será necessário o aumento de Policiais Militares para execução dos serviços administrativos e operacionais.

c.2) **Pessoas e Viaturas**

Uma das grandes dificuldades para implementação de uma nova Unidade de Polícia Militar diz respeito ao número de efetivo a ser empregado em uma nova UPM, para uma abrangência de tamanha área de atuação necessitaríamos de efetivo suficiente para implantação de uma Companhia de Polícia Militar, portanto seria necessário no mínimo 37 Policiais Militares para execução dos serviços administrativos e operacionais em uma escala adequada às condições de trabalho exigidas por lei. Além de no mínimo 03 viaturas quatro rodas, sendo duas destinadas ao serviço operacional e uma viatura de reserva, também podendo ser usada para realização de serviços administrativos.

6. LINHAS DE AÇÃO

a) **SUGESTÃO 01**

Implantar uma Companhia de Polícia Militar no bairro Rota do Sol subordinada ao 12º Batalhão de Polícia Militar, Unidade Operacional subordinada ao 3º Comando Regional de Sinop, abrangendo as áreas constituídas pelos espaços territoriais dos Bairros Rota do Sol, Santa Clara 1 e 2, Parque dos Poderes, Atlantis Almaclara, Monte Libano, Jardim Paraíso, Topázio, Jardim Amazonia, Jardim Tropical, e Portal Kaiabi.

1. Justificativas

- a) Existência de apoio e apelo da Câmara de Vereadores de Sorriso favorável para construção e ativação, conforme documentos em referência;
- b) Aumento da criminalidade local e regional;
- c) Descentralização do sistema de segurança, para uma área de menor atuação territorial abrangida e, aumentando, no caso de criação e atendimento das necessidades mínimas exigidas, uma viatura para a área.

b) **SUGESTÃO 02**

Não construir e não implantar uma Unidade de Polícia Militar na área de atuação do 12º BPM, mantendo a área sob responsabilidade direta ao Batalhão da área, sem realizar esta nova ramificação, porém aumentar o efetivo do 12º BPM e 2º Pelotão de Força Tática, dessa forma influenciando de forma direta o policiamento preventivo e ostensivo dentro do município, aumentando a sensação de segurança em toda área de policiamento.





Governo de Mato Grosso
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO
3º COMANDO REGIONAL
12º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR



1. Justificativas

- a) Construção em andamento do Quartel do 2º Pelotão de Força Tática, junto ao 12º BPM;
- b) Aumento de efetivo Policial Militar para desempenhar as funções administrativas e operacionais dentro de uma escala em conformidade com a legislação vigente;
- c) Aumento de viaturas Policiais;
- d) Aumento de viaturas e policiais militares atuando durante os turnos de serviço.

7. ANÁLISE DAS SUGESTÕES

1) Vantagens

- a. A criação de uma Companhia de Polícia Militar aumentaria a aproximação da população local com a Polícia Militar, esta que poderia acompanhar de perto e auxiliar no desenvolvimento socioeconômico dos bairros locais;
- b. Aumentaria a presença de número de viaturas na área, porém se houvesse efetivo disponível, o que não é uma realidade atual;
- c. Com a criação de uma Companhia de Polícia Militar abriria vaga e local para mais um Oficial Intermediário exercer suas funções;
- d. Ajudaria na redução e prevenção da criminalidade dos bairros que fariam parte da área de atuação da Companhia de Polícia Militar.

2) Desvantagens

- a. Para uma possível criação de uma Companhia de Polícia Militar necessitaria de efetivo extra, o que não há, infelizmente, na realidade atual da Polícia Militar, tendo então como única solução retirar policiais de outras áreas de atuação para trazer para área de atuação da nova Companhia de Polícia Militar, o que possivelmente causaria um déficit nas demais áreas, além de atrapalhar no planejamento já executado naqueles locais;
- b. Está em andamento a construção do Quartel do 2º Pelotão de Força Tática de Sorriso ao lado do Quartel do 12º BPM, do qual já será necessário o aumento de Policiais Militares para execução dos serviços administrativos e operacionais.

8. CONCLUSÃO

Com o grande crescimento populacional da cidade de Sorriso nos últimos anos, o desenvolvimento econômico e a diferenciação social vem trazendo consigo um grande problema que é o aumento da criminalidade. Cada vez mais a população vem se tornando insegura, e com anseios de ter uma Polícia cada vez mais próxima de si.

A criação de Unidades Policiais é, sem sombra de dúvida, uma evolução para as áreas próximas aquele local, trazendo consigo uma maior sensação de segurança, o que ajuda na prevenção e na repressão de delitos cometidos nos locais de abrangência da UPM. Porém, antes de se criar uma





Governo de Mato Grosso
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO
3º COMANDO REGIONAL
12º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR



UPM temos que também olhar a realidade da instituição que irá se instalar naqueles locais. De nada adiantaria uma Companhia de Polícia Militar em determinada área sem que haja um efetivo necessário para atuação naquele local, sem que haja um local próprio e com as características específicas inerentes a execução das funções de cada funcionário e, ainda, sem que haja ferramentas de trabalho necessárias àqueles policiais da área.

Desse modo em decorrência do efetivo reduzido do qual o 12º Batalhão de Polícia Militar dispõe para fazer o policiamento ostensivo preventivo na cidade de Sorriso e demais cidades subordinadas a este comando de área, é inviável a implantação de uma Companhia de Polícia Militar naquele bairro, porém o acatamento a **SUGESTÃO 2** seria mais viável e em condições futuras de ser atendida, sendo então, o adiamento deste brilhante projeto para um futuro próximo, quando a instituição tiver os recursos necessários para atuação na área desejada com brilhantismo e eficiência, para assim, corresponder aos anseios populacionais daquela área sem afetar as demais.

Sorriso - MT, 01 de abril de 2024.

Claudio **Magno** da Silva Mota de Castro – **Cap PM**
Responsável pelo Estudo
RG 884.555 PMMT



PMDIC202414931A



Governo de Mato Grosso
POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO
3º COMANDO REGIONAL
12º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR



ANEXO A



Imagem 1 - Quartel do 12º BPM de Sorriso.



Imagem 2 - Quartel do 12º BPM de Sorriso e Quartel da Força Tática.



Imagem 3 - Construção do Quartel da Força Tática ao lado do 12º BPM em andamento.



Assinado com senha por CLAUDIO MAGNO DA SILVA MOTA DE CASTRO - CAPITAO LC 541/2014 / 12BPMSORRISO -
04/04/2024 às 09:06:50.
Documento Nº: 16168870-9188 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16168870-9188>



PMDIC202414931A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 24072/2024/12BPMSORRISO/PM

Sorriso/MT, 04 de abril de 2024

Ao (À) 12 BATALHAO DE POLICIA MILITAR SEDE SORRISO

Assunto: Ofício de encaminhamento de Estudo de Situação de implantação de UPM em Sorriso

Senhor Comandante,

Encaminho a Vossa Senhoria o Estudo de Situação nº 001/12ºBPM/3ºCR/PMMT2024, versando sobre a possibilidade de implantação e construção de uma Unidade de Polícia Militar no Bairro Rota do Sol.

Sendo assim, segue expediente para conhecimento e providencias.

Respeitosamente,

CLAUDIO MAGNO DA SILVA MOTA DE CASTRO
CAPITAO LC 541/2014
12 BATALHAO DE POLICIA MILITAR SEDE SORRISO

Classif. documental	996
---------------------	-----



Assinado com senha por CLAUDIO MAGNO DA SILVA MOTA DE CASTRO - 04/04/2024 às 09:38:59.
Documento Nº: 16169830-810 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16169830-810>



PMOF1202424072A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 24133/2024/12BPMSORRISO/PM

Sorriso/MT, 04 de abril de 2024

Ao (À) COMANDO REGIONAL III SINOP

Assunto: Encaminhamento de Estudo de Situação

Senhor Comandante

Conforme solicitado através do documento PM-OFI-2024/18882-A, oriundo do 3º Comando Regional, encaminho o referido estudo de situação através do documento PM-DIC-2024/14931-A.

Outrossim, informo que em decorrência do efetivo reduzido do qual o 12º Batalhão de Polícia Militar dispõe para fazer o policiamento ostensivo preventivo na cidade de Sorriso e demais cidades subordinadas a este comando de área, é inviável a implantação de uma Companhia de Polícia Militar naquele bairro, porém, acato a SUGESTÃO 2 do referido estudo, pois seria mais viável de ser atendida em condições futuras, sendo então, o adiamento deste brilhante projeto para um futuro próximo, quando a instituição tiver os recursos necessários para atuação na área desejada com brilhantismo e eficiência, para assim, corresponder aos anseios populacionais daquela área sem afetar as demais.

Respeitosamente,

JORGE LUIZ DE ALMEIDA
TENENTE CORONEL LC 541/2014
12 BATALHAO DE POLICIA MILITAR SEDE SORRISO

Classif. documental	996
---------------------	-----



Assinado com senha por JORGE LUIZ DE ALMEIDA - 04/04/2024 às 11:12:58.
Documento Nº: 16177340-1625 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16177340-1625>



PMOF1202424133A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 24906/2024/3CRSNP/PM

Sinop/MT, 08 de abril de 2024

Ao (À) SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL

Assunto: Ofício n.º 73/2024 - Requerimento 33/2024 - Câmara de Sorriso

Senhor Subchefe do Estado-Maior Geral da PMMT,

Encaminho a Vossa Senhoria o PM-DIC-2024/14931, versando sobre ESTUDO DE SITUAÇÃO N.º 001/12ºBPM/3ºCR/PMMT/2024 - VIABILIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE POLÍCIA MILITAR NO BAIRRO ROTA DO SOL DO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT.

Assim sendo, foi observado no referido estudo de situação que "**com o efetivo reduzido do 12º Batalhão de Polícia Militar de Sorriso-MT, é inviável a implantação de uma Companhia de Polícia Militar naquele bairro**".

Posto isto, segue o expediente para conhecimento e a devida deliberação.

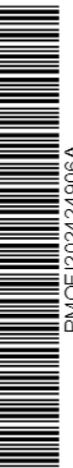
Respeitosamente,

WESNEY DE CASTRO SODRÉ - CEL PM
COMANDANTE REGIONAL DO 3ºCR
SEDE/3ºCR/SINOP-MT

Classif. documental	996
---------------------	-----



Assinado com senha por WESNEY DE CASTRO SODRE - 08/04/2024 às 17:30:57.
Documento Nº: 16245999-5144 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16245999-5144>



PMOF1202424906A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

CI N° 07355/2024/SEMG/PM

Cuiabá/MT, 10 de abril de 2024

Ao (À) ASSESSORIA ESPECIAL INSTITUCIONAL

Assunto: Encaminhamento.

Senhor(a) Assessor(a),

Encaminho a Vossa Senhoria o expediente anexo, versando sobre demanda do Poder Legislativo do município de Sorriso-MT, para a construção de uma Unidade PM no bairro Rota do Sol.

Outrossim, conforme manifestação do 3º Comando Regional, através do Estudo de Situação N.º 001/12ºBPM/3ºCR/PMMT/2024, é de parecer desfavorável ao pleito.

Diante do exposto, encaminho para conhecimento e manifestação dessa Assessoria.

Atenciosamente,

JOSE NILDO SILVA DE OLIVEIRA
CORONEL LC 541/2014
SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL

Classif. documental | 083.13



Assinado com senha por JOSE NILDO SILVA DE OLIVEIRA - 10/04/2024 às 15:41:14.
Documento N°: 16282286-5144 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16282286-5144>



PMCI/IN202407355A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 29220/2024/AEI/PM

Cuiabá/MT, 23 de abril de 2024

Ao (À) SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL

Senhor Subchefe do Estado-Maior Geral da PMMT,

Com cordiais cumprimentos restituo a Vossa Senhoria o presente expediente PM-CAP-2024/14159 referente a solicitação de construção de uma Unidade PM no bairro Rota do Sol no Município Sorisso-MT.

Outrossim, esta Assessoria Especial Institucional compactua com o entendimento exarado no Estudo de Situação N.º001/12ºBPM/3ºCR/PMMT/2024, bem como, com o teor do documento PM-OFI-2024/24133-A, que atualmente é inviável a construção de uma Unidade PM na localidade.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e elevada consideração.

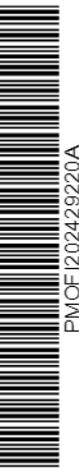
Respeitosamente,

FABIO RICAS DE ARAUJO
TENENTE CORONEL LC 541/2014
ASSESSORIA ESPECIAL INSTITUCIONAL

Classif. documental	996
---------------------	-----



Assinado com senha por FABIO RICAS DE ARAUJO - 23/04/2024 às 15:34:37.
Documento Nº: 16638268-5144 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16638268-5144>



PMOF1202429220A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

CI N° 08686/2024/SEMG/PM

Cuiabá/MT, 29 de abril de 2024

Ao (À) COMANDO-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Assunto: Restituição.

Excelentíssimo Sr. Comandante Geral da PMMT,

Restituo a Vossa Excelência o presente expediente, que trata-se de solicitação de construção de uma Unidade PM no bairro Rota do Sol no Município Sorisso-MT.

Segue entendimentos e pareceres do AEI e SPOE para subsidiar a vossa decisão. Estudo de Situação N.º001/12ºBPM/3ºCR/PMMT/2024, bem como, com o teor do documento PM-OFI-2024/24133-A, que atualmente é inviável a construção de uma Unidade PM na localidade.

Para conhecimento e deliberações.

Respeitosamente,

JOSE NILDO SILVA DE OLIVEIRA
CORONEL LC 541/2014
SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL

Classif. documental	996
---------------------	-----



PMCI/202408686A



Governo do Estado de Mato Grosso
POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 35906/2024/CGPMMT/PM

Cuiabá/MT, 16 de maio de 2024

Ao (À) Sr. IAGO MELLA -Presidente - Câmara Municipal de Sorriso MT.

Assunto: Ofício n. 73/2024 - Requerimento 33/2024 - Câmara de Sorriso.

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos, restituo a Vossa Excelência, trata-se o presente expediente, versando sobre Ofício nº 73/2024 – GP/SEC, referente ao Requerimento 33/2024 tramitados na 3º Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Sorriso.

Sobre a solicitação apresentada foi realizado o ESTUDO DE SITUAÇÃO N.º 001/12ºBPM/3ºCR/PMMT/2024 - VIABILIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE POLÍCIA MILITAR NO BAIRRO ROTA DO SOL DO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT.

Pois bem, nesse estudo foi concluído que:

"Com o grande crescimento populacional da cidade de Sorriso nos últimos anos, o desenvolvimento econômico e a diferenciação social vem trazendo consigo um grande problema que é o aumento da criminalidade. Cada vez mais a população vem se tornando insegura, e com anseios de ter uma Polícia cada vez mais próxima de si. A criação de Unidades Policiais é, sem sombra de dúvida, uma evolução para as áreas próximas aquele local, trazendo consigo uma maior sensação de segurança, o que ajuda na prevenção e na repressão de delitos cometidos nos locais de abrangência da UPM. Porém, antes de se criar uma UPM temos que também olhar a realidade da instituição que irá se instalar naqueles locais. De nada adiantaria uma Companhia de Polícia Militar em determinada área sem que haja um efetivo necessário para atuação naquele local, sem que haja um local próprio e com as características específicas inerentes a execução das funções de cada funcionário e, ainda, sem que haja ferramentas de trabalho necessárias àqueles policiais da área.

Desse modo em de ocorrência do efetivo reduzido do qual o 12º Batalhão de Polícia Militar dispõe para fazer o policiamento ostensivo preventivo na cidade de Sorriso e demais cidades subordinadas a este comando de área, é inviável a implantação de uma Companhia de Polícia Militar naquele bairro, porém o acatamento a SUGESTÃO 2 seria mais viável e em condições futuras de ser atendida, sendo então, o adiamento deste brilhante projeto para um futuro próximo, quando a instituição tiver os recursos necessários para atuação na área desejada com brilhantismo e eficiência, para assim, corresponder aos anseios populacionais daquela área sem afetar as demais".

Posteriormente, foi encaminhado para a Assessoria Especial Institucional da

Classif. documental 996





Governo do Estado de Mato Grosso
POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

PMMT, a qual manifestou que: *"compactua com o entendimento exarado no Estudo de Situação N.º001/12ºBPM/3ºCR/PMMT/2024, bem como, com o teor do documento PM-OFI-2024/24133-A, que atualmente é inviável a construção de uma Unidade PM na localidade"*.

Assim, homologo as manifestações apresentadas e encaminho o presente estudo para conhecimento das informações prestadas que atualmente é inviável a construção de uma Unidade PM na localidade, bem como, seria mais viável e em condições futuras de ser atendida, quando a instituição tiver os recursos necessários para atuação na área desejada com brilhantismo e eficiência, para assim, corresponder aos anseios populacionais daquela área sem afetar as demais unidades.

Sendo o que havia a consignar, renovo protestos de elevada estima e consideração, colocando esta Instituição à disposição no que competem nossas atribuições.

Respeitosamente,

ALEXANDRE CORREA MENDES - CEL PM
COMANDANTE-GERAL DA PMMT
COMANDO-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

